

## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 1351/2021/SENAI/SC****Entidade(s): SENAI****Modalidade:** PREGÃO**Nº** 1351/2021**Forma:** ELETRÔNICO**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE**Data:** 11/08/2021**Horário:** 10h**Local:** <http://portaldecompras.fiesc.com.br>**Local de entrega dos documentos de habilitação:** Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. **O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de referência;**Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;**Anexo III** – Declaração especial;**Anexo IV** – Minuta do Contrato.**Anexo V** – Referência para produção de ilustrações**Anexo VI** – Referência para produção de infográficos**Anexo VII** – Acordo de nível de serviço para desenvolvimento de curso**Anexo VIII** – Termo de confidencialidade e sigilo para terceiros**Anexo IX** – Termo de autorização de uso de imagem**1 – DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de desenvolvimento de recursos didáticos para modalidade a distância para a entidade do SENAI – Serviço Nacional da Indústria, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 – A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, na aba “Normas e Instruções” e o Pregão poderá ser consultado na seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

3.1 – A proposta comercial, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor global do lote.**

3.4 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.5 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3.6 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.8 – Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.9 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

### **4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

**4.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pelo Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação

expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, dentro do valor referência estabelecido.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar no Portal de Compras os documentos de habilitação digitalizados, bem como a proposta comercial ajustada, e, se solicitados pelo edital, os documentos técnicos, prospectos, certificações, dentre outros, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora no campo “habilitação”, clicando em um “clipe amarelo” ao lado no nome do item/lote por ele vencido(s).

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

**FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1351/2021 – SENAI**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**

**6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou



c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatível com o objeto da licitação, e que forneceu satisfatoriamente, por no mínimo 06 (seis) meses:

a.1) O(s) atestados(s) devem conter no mínimo o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução dos serviços, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente;

a.2) o(s) atestado(s) deverão ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante);

a.3) Os atestados que forem apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa do Brasil.

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

#### **6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante;

**NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

b) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei. As Demonstrações deverão ser apresentadas de modo comparativo e assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:

- Em se tratando de empresas que **não se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº. 1594 de 01 de dezembro de 2015 (**a empresa deverá justificar por escrito a sua não obrigatoriedade em apresentar o SPED Contábil**), deverão apresentar as Demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.

- Em se tratando de empresas que **se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº. 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as Demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega do Livro Digital e Temo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do Certificado Digital).
- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência), deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor licitante. Empresas que se enquadrem nesta situação, serão avaliadas conforme o item c.2 deste Edital.

c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:

c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

**Liquidez Geral – LG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**Liquidez Corrente – LC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**Solvência Geral – SG:** capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% da contratação.

**Patrimônio Líquido – PL:** diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:



$PL = A - P$
--------------

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

#### 6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos

com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

## 7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## 8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “**Esclarecimentos**” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## **9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da(s) Entidade(s) Licitante(s).

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

11.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o contrato será formalizado em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) do contrato será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 – Igualmente, e com o mesmo prazo, será(ão) formalizado(s) eventual(is) termo(s) de aditamento e outro(s) documento(s) que vier(e)m a ser firmado(s) pelas partes durante a vigência do contrato.

11.2.2 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.4 – Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 – O fornecedor licitante CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;

- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 29 julho de 2021.



**Valencia Rosana Martins de Alencar**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Bento Patrício da Rocha Matos**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Daniela Gomes Silva Santos Secco**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1351/2021/SENAI/SC**

**1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de desenvolvimento de recursos didáticos para modalidade a distância para a entidade do SENAI – Serviço Nacional da Indústria, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência unitários de preços, estabelecidos no item 3.1 deste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

**3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**

3.1. O Preço da Proposta, para cada item, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo Fornecedor Licitante, não poderá ser superior aos valores apresentados abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Preço de Referência Unitário (R\$)	Preço de Referência Total Anual (R\$)
1	Projeto Educacional	20	Projeto	1.502,61	30.052,20
2	Design Instrucional (roteirização de conteúdos)	20000	Lauda	16,51	330.200,00
3	Projeto Webgráfico (identidade visual)	20	Projeto	2.575,64	51.512,80
4	Diagramação PDF estático	5600	Lauda	10,51	58.856,00
5	Diagramação ePUB	500	Lauda	10,51	5.255,00
6	Programação Web SEM Gamificação - baixa complexidade	5000	Telas	8,21	41.050,00
7	Programação Web SEM Gamificação - média complexidade	5000	Telas	9,85	49.250,00
8	Programação Web SEM Gamificação - alta complexidade	3000	Telas	11,99	35.970,00
9	Programação Web COM Gamificação - baixa complexidade	1000	Telas	20,11	20.110,00
10	Programação Web COM Gamificação - média complexidade	1000	Telas	24,05	24.050,00
11	Programação Web COM Gamificação - alta complexidade	1500	Telas	29,93	44.895,00
12	Criação de Personagem 2D - Baixa Complexidade	50	Personagem	649,19	32.459,50
13	Criação de Personagem 2D - Média Complexidade	35	Personagem	1.135,86	39.755,10
14	Criação de Personagem 2D - Alta Complexidade	30	Personagem	1.352,16	40.564,80
15	Criação de Personagem 3D - Baixa Complexidade	15	Personagem	2.904,93	43.573,95
16	Criação de Personagem 3D - Média Complexidade	10	Personagem	6.118,53	61.185,30
17	Criação de Personagem 3D - Alta Complexidade	10	Personagem	11.556,93	115.569,30
18	Dublagem de Personagem - Português	600	Segundo	1,54	924,00
19	Dublagem de Personagem - Língua Estrangeira	600	Segundo	2,30	1.380,00

20	Imagem - Banco de Imagens	300	Imagem	66,57	19.971,00
21	Imagem - Capturada	300	Imagem	44,07	13.221,00
22	Ilustração - Baixa Complexidade	5400	Ilustração	22,89	123.606,00
23	Ilustração - Média Complexidade	3200	Ilustração	39,59	126.688,00
24	Ilustração - Alta Complexidade	2100	Ilustração	85,47	179.487,00
25	Infográfico - Estático	100	Infográfico	207,66	20.766,00
26	Infográfico - Interativo	100	Infográfico	453,42	45.342,00
27	Animação 2D Baixa Complexidade	600	Segundo	39,99	23.994,00
28	Animação 2D Média Complexidade	600	Segundo	52,00	31.200,00
29	Animação 2D Alta Complexidade	600	Segundo	63,20	37.920,00
30	Animação 3D Baixa Complexidade	300	Segundo	238,28	71.484,00
31	Animação 3D Média Complexidade	300	Segundo	298,74	89.622,00
32	Animação 3D Alta Complexidade	300	Segundo	453,98	136.194,00
33	Podcast Estúdio - Português	600	Minuto	113,01	67.806,00
34	Podcast Estúdio - Língua Estrangeira	300	Minuto	141,65	42.495,00
35	Podcast Ambiente Externo - Português	500	Minuto	158,82	79.410,00
36	Podcast Ambiente Externo - Língua Estrangeira	300	Minuto	226,95	68.085,00
37	Locução - Português	150	Minuto	88,82	13.323,00
38	Locução - Língua Estrangeira	150	Minuto	119,68	17.952,00
39	Quiz	600	Quiz	193,62	116.172,00
40	Roteiro de Videoaula de até 10min	100	Roteiro	462,43	46.243,00
41	Empacotamento SCORM	100	SCORM	11,99	1.199,00
<b>Preço de Referência Global do Lote Único (R\$)</b>					<b>2.398.792,95</b>

3.2. As quantidades estimadas correspondem a uma expectativa de consumo e servem para subsidiar a EMPRESA LICITANTE na elaboração de sua proposta comercial. São estimativas de consumo e não constituem obrigação de dispêndio pelos CONTRATANTES, não estabelecendo qualquer compromisso de realização.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 4.1 DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

#### 4.1.1 Projeto Educacional

Elaboração, sob demanda do SENAI, de projeto educacional que define as regras para o desenvolvimento de um curso, contemplando fundamentação teórica, estratégias de ensino-aprendizagem, procedimentos e estrutura didático-metodológicos, objetivos, público-alvo, planejamento e organização de recursos educacionais (ex. conteúdo digital, animações, recursos audiovisuais, ebook, animações, game, simulador, etc) e requisitos tecnológicos necessários para atender ao briefing repassado pelo SENAI.

O projeto deverá ser entregue em formato de mídia digital com documentos em formato de texto (arquivos editáveis).

O projeto educacional deve estar totalmente alinhado com o Projeto Gráfico e/ou Webgráfico.

O projeto educacional deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

#### 4.1.2 Design Educacional (roteirização do conteúdo ou storyboard do curso)

Elaboração, sob demanda do SENAI, do roteiro de um curso ou objeto de aprendizagem, produto do design educacional. O referido roteiro é um documento narrativo e dialógico, que traz as informações necessárias para descrição da expectativa sobre o que será o conteúdo em sua apresentação final (formato no qual o participante consumirá o conteúdo), levando em consideração o conteúdo previamente estruturado, as especificações do projeto educacional e orientações repassadas pelos especialistas do SENAI. Nele devem constar todas as instruções cabíveis para que posteriormente os recursos multimídia sejam produzidos. O design educacional deverá garantir que o produto final atenda aos objetos previstos no projeto educacional.

O conteúdo deverá necessariamente ser dinâmico e/ou interativo, fazendo uso de recursos multimídia variados e linguagem adequada ao público-alvo. Ademais, o design do conteúdo para Internet precisará seguir princípios básicos de acessibilidade, tais como disponibilização de informações sobre os elementos não textuais (tais como imagens, tabelas, gráficos etc.), assegurar que as informações comunicadas por cores também estejam disponíveis para pessoas que não reconhecem distinção de cores, possibilidade de ampliação do conteúdo e a navegação on-line possuir desempenho satisfatório para softwares que permeiam o acesso de deficientes visuais e auditivos, além da navegabilidade adequada para usuários que possuam deficiência motora e linguagem acessível para usuários com deficiência intelectual.

As entregas deverão ser em mídia digital com documentos em formato de texto (arquivos editáveis) com a unidade em lauda e ou slides em formato .ppt.

Todo e qualquer material desenvolvido deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

#### **4.1.3 Roteirização de Videoaula**

Elaboração de documento narrativo, que traz as informações necessárias para descrição da expectativa sobre o que será o conteúdo em formato de vídeo de até 10min. O roteiro deve adaptar o conteúdo bruto para a linguagem audiovisual, modelo de vídeo definido pelo SENAI, além de contemplar questões relacionadas à postura dos apresentadores, pausas, recursos visuais e textuais, efeitos, posicionamento de câmera e controle de tempo.

O roteiro deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, considerando o roteiro como unidade de entrega, além de que atendam aos requisitos do processo de transposição para o meio online.

#### **4.1.4 Projeto Gráfico/Webgráfico**

Elaboração, sob demanda do SENAI, do projeto visual de um curso e seus devidos produtos, com base em suas características e no seu público-alvo, envolvendo o estudo de cores, tipografia, e linguagem visual que vai balizar a produção dos recursos multimídia (exemplo: vídeos, ebook, peças de marketing, layout ambiente virtual de aprendizagem, PPT, Word, etc). Nele também serão definidos: tipo e traço de ilustração, tipo de voz para

locação, estilo de animação, briefing de personagens e cenários, composição gráfica de telas online, a partir de instruções e orientações repassadas pelo SENAI.

O projeto deve considerar tanto recursos a serem produzidos para o meio online, como off-line, sempre alinhado com o projeto educacional do curso.

Deve prever acessibilidade e design responsivo, compatibilidade com dispositivos móveis:

- Princípios básicos de acessibilidade, tais como: disponibilização de informações sobre os elementos não textuais (tais como imagens, tabelas, gráficos, etc), assegurar que as informações comunicadas por cores também estejam disponíveis para pessoas que não reconhecem distinção de cores, possibilidade de ampliação do conteúdo e a navegação online possuir desempenho satisfatório para softwares que permeiam o acesso de deficientes visuais e auditivos, além da navegabilidade adequada para usuários que possuam deficiência motora e intelectual.

O projeto Gráfico/Webgráfico desenvolvido deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com documentos em formato PDF e arquivos editáveis, sendo a unidade de entrega o próprio projeto. Deverão ser entregues ao SENAI todo e qualquer arquivo fonte utilizado para desenvolver o projeto, podendo ser nos formatos .ai ou .indd ou psd. Esta definição deverá ser realizada em conjunto com o SENAI no início da demanda.

#### 4.1.5 Criação de Personagem 2D

Produção, sob demanda do SENAI, de personagem com características que dão personalidade e sensação de vida (consciência), elaborado usando ferramentas de criação 2D (pixel art e vetor), a partir de especificações e características previamente definidas pela Contratante, conforme os níveis de complexidade apresentados a seguir:

- baixa complexidade: personagem vetorial sem detalhes de iluminação, produzido em 7 (sete) posições distintas em *flatdesign* (referência: <https://www.shutterstock.com/pt/image-vector/happy-group-young-people-vector-illustration-678136384>);
- média complexidade: personagem vetorial com detalhes de iluminação e texturas/cores melhor trabalhadas, com uso de degradés e/ou padrões, produzido em 7 (sete) posições distintas (referência: <https://www.shutterstock.com/pt/image-vector/businesswomen-collection-modern-casual-business-wear-1614011839>);
- alta complexidade: personagem com detalhes refinados de iluminação e pintura, produzido em 7 (sete) posições distintas (referência: <https://www.istockphoto.com/br/vetor/jovem-com-barba-retrato-emo%C3%A7%C3%B5es-gm1251650979-365345698>).

O personagem desenvolvido deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, sendo o personagem e suas posições na unidade de entrega. Deverão ser entregues ao SENAI todo e qualquer

arquivo fonte utilizado para desenvolver o personagem, podendo ser nos formatos .ai ou psd. Esta definição deverá ser realizada em conjunto com o SENAI no início da demanda.

#### 4.1.6 Criação de Personagem 3D

Produção, sob demanda do SENAI, de personagem com características que dão personalidade e sensação de vida (consciência), elaborado usando ferramentas de criação 3D (extensão de arquivo no programa original e Sketchup), a partir de especificações e características previamente definidas pela Contratante, conforme os níveis de complexidade apresentados a seguir:

- **baixa complexidade:** personagens com silhueta simples e baseada em formas básicas, como esferas, cubos, cilindros e cápsulas; Elaboração de expressões faciais simplificadas para o personagem (happy, blinkR e blinkL); Uso de materiais sem reflexão, apenas textura albedo; Iluminação básica de ambiente sem uso de imagens HDRI para composição de cena sem fundo no 3Ds Max. REF, produzido em 7 (sete) posições distintas (referência: <https://felipefurlanetto.wixsite.com/3dungeon/copia-ilustracoes-2d-3d>);
- **média complexidade:** personagens com silhueta também simples, como humanóides ou personagens simples de quatro patas e com inclusão de roupas simplificadas. Os modelos não receberão micro detalhamento, apenas efeitos básicos necessários para leitura dinâmica humana; Elaboração de expressões faciais simplificadas para o personagem (happy, sad, surprise, blinkR e blinkL); Uso de materiais sem reflexão, apenas textura albedo, ambient occlusion e normal map para melhor definição volumétrica do personagem; Iluminação básica de ambiente sem uso de imagens HDRI para composição de cena sem fundo no 3Ds Max., produzido em 7 (sete) posições distintas (referência: <https://www.artstation.com/artwork/J98GmA> e <https://www.artstation.com/artwork/B1J0Y8>); e
- **alta complexidade:** personagens com silhueta mais complexa, incluindo acessórios, roupas e adereços possíveis de ser aplicados em um jogo. É possível, de forma limitada, o micro detalhamento (deve ser discutido juntamente com o cliente a possibilidade diante de cada caso); elaboração de expressões faciais variadas para o personagem (happy, angry, sad, surprise, pain, tired, smirk, blinkR e blinkL); Possibilidade de utilização de cabelos e pelos faciais mais complexos utilizando hair cards, aplicáveis para cinema e jogos; Elaboração de texturas utilizando tecnologia PBR, amplamente aplicada na indústria para simular materiais realistas, como metais, sub surface scattering para pele, translucência de superfícies e efeitos luminosos em jogos. Estas texturas estarão aplicadas em um material PBR na Unity e um material mobile (sem reflexões) para uso em jogos de celulares. Iluminação básica de ambiente e com uso de imagens HDRI para composição de cena sem fundo no 3Ds Max., produzido em 7 (sete) posições distintas (referência: <https://www.artstation.com/artwork/J9PP6D> e <https://www.wowhead.com/news/wow-shadowlands-new-character-customizations-trolls-dwarves-undead-humans-295976> e <https://www.gusttavolimathelegacy.com/>).

O personagem desenvolvido deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, sendo o personagem e suas posições na unidade de entrega. Deverão ser entregues ao SENAI todo e qualquer arquivo fonte utilizado para desenvolver o personagem. Esta definição deverá ser realizada em conjunto com o SENAI no início da demanda.



É necessário considerar integração ao conteúdo HTML5/SCORM. Sugere-se a utilização do Software Unit3D + 3Dmax.

#### 4.1.7 Dublagem de Personagem

Dublagem, sob demanda do SENAI, de personagem, a partir de especificações e características previamente definidas em roteiro produzido e entregue pela Contratante, levando em consideração a opção de *casting* que deve ser encaminhada para aprovação prévia com no mínimo três opções de vozes para a dublagem, conforme os níveis de complexidade apresentados a seguir:

- português: captação em estúdio, edição e sincronização de áudio em português (unidade de entrega: segundos).
- idioma estrangeiro: captação em estúdio, edição e sincronização de áudio em idioma estrangeiro (unidade de entrega: segundos).

A dublagem deverá ser submetida à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, sendo que a unidade de entrega, o segundo de áudio.

#### 4.1.8 Imagem

Prover, sob demanda do SENAI, imagens, conforme os níveis de complexidade apresentados a seguir:

- banco de imagens: aquisição de imagem a partir de banco de imagens privados, com liberação de uso por tempo indeterminado, em qualquer mídia, impressa ou eletrônica, com quantidade ilimitada de aplicações (unidade de entrega: imagem).
- capturada: captura de imagem com a utilização de câmera fotográfica digital profissional, com resolução mínima de 10 megapixels, em ambiente a ser definido pela Contratante (unidade de entrega: imagem).

Quando da captação em ambiente externo, em relação às despesas de deslocamento, somente serão de responsabilidade do SENAI as despesas de deslocamento de colaboradores do SENAI, quando em viagens para destinos fora da sede do Contratante.

As imagens deverão ser submetidas à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, sendo a imagem a unidade de entrega.

#### 4.1.9 Ilustração

Produção, sob demanda do SENAI, de recurso gráfico ou outro elemento ilustrativo elaborado em preto e branco ou em cores, configurado como objeto de aprendizagem, que se destina a auxiliar na compreensão dos conteúdos abordados aos quais a ilustração está associada, conforme os níveis de complexidade a seguir:

- baixa complexidade: ilustração de um único objeto ou pessoa estáticos, elaborada com traço simples com poucas interferências de objetos secundários (referência: Anexo V);
- média complexidade: ilustração que representa ações de objeto ou pessoa com características mais detalhadas que a de baixa complexidade, elaborada com traço contemplando profundidade e texturas brandas (referência: Anexo V); e
- alta complexidade: ilustração elaborada com traço rico em detalhes com profundidade e texturas (referência: Anexo V).

A ilustração desenvolvida deverá ser submetida à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, sendo a ilustração a unidade de entrega, além de que atendam aos requisitos do processo de transposição para o meio online. Deverão ser entregues ao SENAI todo e qualquer arquivo fonte utilizado para desenvolver o personagem. Esta definição deverá ser realizada em conjunto com o SENAI no início da demanda.

#### 4.1.10 Infográfico

Produção, sob demanda do SENAI, de recurso gráfico que combina elementos visuais e textuais para elucidar informações. Os textos são distribuídos em forma de blocos, diagramados em conjunto com desenhos ou fotos, seguindo o direcionamento do projeto Gráfico/Webgráfico. Assim, texto e imagem se complementam e comunicam a informação com mais clareza. Informações são dispostas de forma interconectada, contextualizando o leitor, dinamizando a compreensão global do assunto e tornando a leitura mais agradável. A produção ser realizada conforme os níveis de complexidade a seguir:

- estático: recurso não interativo, apresenta a totalidade da informação em uma única etapa, constituída por até 1 (uma) lauda de conteúdo. Pode ser apresentado em meio digital e analógico (referência: Anexo VI);
- Interativo: recurso interativo sendo que algumas informações ficam omitidas até a ação de interação do aluno. Método aplicado em meio digital. Apresenta a informação utilizando de 5 (cinco) à 10 (dez) etapas, podendo conter até meia lauda de conteúdo para cada etapa (referência: Anexo VI).

O infográfico deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, sendo a unidade de entrega o infográfico, além de que atendam aos requisitos do processo de transposição para o meio online. O infográfico interativo deverá ser desenvolvido em HTML5, garantindo acessibilidade e responsividade (navegação por meio de dispositivos móveis). Se necessário, deverá ser entregue em padrão SCORM com versão a ser definida pelo SENAI no ato da contratação da demanda.

#### 4.1.11 Animação 2D

Produção, sob demanda do SENAI, de animação 2D, conjunto de movimentos que passa a sensação de vida ou física realística (crível) a um objeto ou personagem, conforme níveis de complexidade a seguir:

- baixa complexidade: animação de personagem com setup simples de bones, com rig de expressões faciais (até 5) e sem sincronismo labial; ou animação de objeto simulando física (referência: [https://www.youtube.com/watch?v=5KLf\\_hapcm4&t=3s](https://www.youtube.com/watch?v=5KLf_hapcm4&t=3s));
- média complexidade: animação de personagem com setup complexo de bones, com rig de expressões faciais (até 7), sem sincronismo labial (referência: <https://www.youtube.com/watch?v=9zC9MT0Y0XM>); e
- alta complexidade: animação de personagem com setup complexo de bones, com rig de expressões faciais (até 10) e controle labial separado, com sincronismo labial e grande interação/atuação do personagem como locutor (referência: <https://www.youtube.com/watch?v=K9G9lfA8fa8>).

A animação deverá ser submetida à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As animações deverão ser desenvolvidas em HTML5 + Adobe Animate, considerando os princípios de responsividade para dispositivos móveis. As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, considerando a tempo de animação em segundos como unidade de entrega, além de que atendam aos requisitos do processo de transposição para o meio online.

#### 4.1.12 Animação 3D

Produção, sob demanda do SENAI, de animação 3D, conjunto de movimentos que passa a sensação de vida ou física realística (crível) a um objeto ou personagem, conforme níveis de complexidade a seguir:

- baixa complexidade: animação de personagem estilo “snappy” com poucos keyframes/poses e sem sincronismo labial, ou animação de objeto simulando física (referência: <https://www.youtube.com/watch?v=EMywQIKPFic>);
- média complexidade: animação de personagem fluída, com grande quantidade de poses intermediárias, sem sincronismo labial (referência: <https://vimeo.com/203689226>); e
- alta complexidade: animação de personagem fluída, com grande quantidade de poses intermediárias, com sincronismo labial e grande interação/atuação do personagem como locutor (referência: <https://www.youtube.com/watch?v=GjXCBjle0aw>).

A animação deverá ser submetida à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, considerando a tempo de animação em segundos como unidade de entrega, além de que atendam aos requisitos do processo de transposição para o meio online. O fornecedor deverá disponibilizar o conjunto de imagens gerador da animação.

É necessário considerar integração ao conteúdo HTML5/SCORM. Sugere-se a utilização do Software Unit3D + 3Dmax.

#### 4.1.13 Podcast

Produção, sob demanda do SENAI, de podcast a partir de roteiro entregue pela contratante. O fornecedor deverá oferecer a opção de *casting* e será responsável pela captação e edição de arquivos de áudio tanto em português quanto em idioma estrangeiro, conforme níveis de complexidades a seguir. O fornecedor deve disponibilizar pelo menos três opções de vozes nos diferentes gêneros. A mídia final deverá conter vinheta de abertura, fechamento e trilha sonora com direitos autorais livres.

- estúdio:
- português: captura em estúdio e edição de áudio em português; e
- idioma estrangeiro: captura em estúdio e edição de áudio em idioma estrangeiro.
- ambiente externo:
- português: captura em ambiente externo e edição de áudio em português; e
- idioma estrangeiro: captura em ambiente externo e edição de áudio em idioma estrangeiro.

Quando da captação em ambiente externo, em relação às despesas de deslocamento, somente serão de responsabilidade do SENAI as despesas de deslocamento de colaboradores do SENAI, quando em viagens para destinos fora da sede do Contratante.

O podcast deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, considerando o tempo de áudio editado em segundos como unidade de entrega, além de que atendam aos requisitos do processo de transposição para o meio online.

#### 4.1.14 Locução

Produção, sob demanda do SENAI, de locução a partir de roteiro entregue pela contratante, conforme níveis de complexidades a seguir:

- português: captação em estúdio, edição e sincronização de áudio em português (unidade de entrega: segundos); e
- idioma estrangeiro: captação em estúdio, edição e sincronização de áudio em idioma estrangeiro (unidade de entrega: segundos).

A locução deverá ser submetida à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, considerando o tempo de locução em segundos (áudio editado) como unidade de entrega, além de que atendam aos requisitos do processo de transposição para o meio online.

#### 4.1.15 Quiz

Produção, sob demanda do SENAI, de quiz (jogo no formato de questionário) para teste de conhecimentos adquiridos acerca de determinado conteúdo. As questões podem ser do tipo: escolha simples, escolha múltipla, verdadeiro/falso, relacionar colunas, preencher lacunas, entre outros. Cada quiz deve ser composto por até 5 (cinco) questões com feedback contextualizado/construtivo para as alternativas de acerto e erro.

O quiz deverá ser submetido a validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

As entregas deverão ser em mídia digital com arquivos editáveis, sendo a unidade de entrega o próprio quiz, e devem atender aos requisitos do processo de transposição para o meio online. O quiz deverá ser desenvolvido em HTML5, garantindo acessibilidade e responsividade (navegação por meio de dispositivos móveis) e os pré-requisitos definidos no projeto educacional e gráfico/webgráfico. Se necessário, deverá ser entregue em padrão SCORM.

#### 4.1.16 Diagramação

Diagramação, sob demanda do SENAI, de conteúdos relacionados aos cursos e/ou objeto de aprendizagem (livros, ebooks, cadernos, telas online, manuais, guias, materiais de divulgação do curso, etc), seguindo identidade visual definida no Projeto Gráfico, conforme especificado abaixo:

- PDF estático: diagramação de elementos textuais e gráficos, conforme projeto visual, com navegação linear, em páginas de e-book no formato PDF; e
- ePUB: diagramação de elementos textuais e gráficos, conforme projeto visual, com navegação interativa, em páginas de e-book no formato ePUB.

Todo e qualquer material diagramado deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

Na diagramação para o formato de e-Book (PDF e ePUB), deve-se considerar a lauda diagramada como unidade de entrega, em mídia digital com arquivos editáveis (Adobe Indesign CC, pacote .indd contendo todos os arquivos fontes utilizados no projeto). A versão ePUB deve prover recursos de navegação e pesquisa, tais como: tela de orientação no 1º acesso, menu lateral, inserção de anotações pessoais, zoom das páginas e busca por palavras-chave.

#### 4.1.17 Programação Web

Diagramação, sob demanda do SENAI, de conteúdos relacionados aos cursos e/ou objeto de aprendizagem (telas online), seguindo identidade visual definida no Projeto Webgráfico, conforme especificado abaixo:

- online: programação de elementos gráficos e textuais, conforme projeto visual, em telas HTML5 ou superior, com responsividade para navegação em dispositivos móveis.

Todos os níveis de complexidade a seguir contam com o possível uso de recursos integrados como: quiz, infográficos, vídeos, podcast, flipbooks, PDFs entre outros elementos multimídias.

##### 4.1.17.1 Níveis de complexidade SEM recurso de gamificação

- baixa complexidade - "passa tela" com navegação horizontal, com o possível uso de recursos integrados como quiz, infográficos, vídeos, podcast, flipbooks, PDFs entre outros elementos multimídias. Sem gamificação.
- média complexidade - onepage simples com navegação vertical + lateral, animação de itens que compõem as telas e com integração ao SCORM em versão a ser

definida no ato da contratação da demanda. contam com o possível uso de recursos integrados como quiz, infográficos, vídeos, podcast, flipbooks, PDFs entre outros elementos multimídias.

- alta complexidade - (one-page complexo) com navegação vertical + lateral, animação de itens que compõem, animação de imagens vetorizadas e infográficos interativos. Contam com o possível uso de recursos integrados como quiz, infográficos, vídeos, podcast, flipbooks, PDFs entre outros elementos multimídias.

#### **4.1.17.2 Níveis de complexidade COM recurso de gamificação**

- baixa complexidade - com fases, etapas e objetos de aprendizagem, progressão geral com integração ao SCORM em versão a ser definida no ato da contratação da demanda. Contam com o possível uso de recursos integrados como quiz, infográficos, vídeos, podcast, flipbooks, PDFs entre outros elementos multimídias.
- média complexidade - com fases, etapas e objetos de aprendizagem, ganho de recompensas, progressão por fases e etapas, com integração ao SCORM em versão a ser definida no ato da contratação da demanda. Contam com o possível uso de recursos integrados como quiz, infográficos, vídeos, podcast, flipbooks, PDFs entre outros elementos multimídias.
- alta complexidade - jogo em HTML5 + Javascript ou outra linguagem podendo ser isométrico ou não, com integração ao SCORM em versão a ser definida no ato da contratação da demanda. Contam com o possível uso de recursos integrados como quiz, infográficos, vídeos, podcast, flipbooks, PDFs entre outros elementos multimídias.

Sobre a ENTREGA: todos os códigos fontes em JavaScript e CSS3 não podem ser "minificados", devem ser abertos com possibilidade de serem editáveis por humanos, caso seja empregado ao projeto uso de pré processadores de CSS como por exemplo SASS ou LESS, esses códigos também devem compor a entrega.

Entregas devem conter TODOS os códigos em HTML5 + JavaScript + CSS3 e padrão SCORM definido pelo SENAI conforme cliente/plataforma.

Todo e qualquer material programado deverá ser submetido à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

Sobre a diagramação para o meio online, deve-se considerar a tela como unidade de entrega, além do design responsivo, o conteúdo deverá seguir princípios básicos de acessibilidade, tais como disponibilização de informações sobre os elementos não textuais (tais como imagens, tabelas, gráficos etc.), assegurar que as informações comunicadas por cores também estejam disponíveis para pessoas que não reconhecem distinção de cores, possibilidade de ampliação do conteúdo e a navegação on-line possuir desempenho satisfatório para softwares que permeiam o acesso de deficientes visuais, além da navegabilidade adequada para usuários que possuam deficiência motora.

#### **4.1.18 Empacotamento no padrão SCORM**

Empacotamento, sob demanda do SENAI, de todos os elementos multimídia que compõem um curso em formato SCORM (versão a ser definida pelo SENAI no ato da contratação), tendo o próprio pacote como unidade de entrega. O empacotamento dos elementos para o desenvolvimento dos cursos deve possibilitar que o curso seja publicável e operado no LMS definido pelo SENAI. Sendo necessário, o SENAI se dá ao direito de solicitar no ato da contratação da demanda o produto final no formato online e offline.



Todas as entregas deverão ser submetidas à validação técnica dos especialistas do SENAI, sendo necessária aplicação de ajustes quantas vezes forem necessárias até que seja atendida a demanda em questão.

#### 4.1.19 Garantia do Serviço de Desenvolvimento

Durante o período de garantia e suporte técnico, a Contratada deverá atender às requisições do SENAI, exclusivamente por meio do gestor do contrato, respeitando as condições e os Níveis de Serviço Exigidos (NSE), que serão contados a partir das solicitações de suporte técnico, conforme especificadas a seguir.

Dias úteis	
Prazo de atendimento	Prazo de solução definitiva
1 (uma) hora	72 (setenta e duas) horas

Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

- Prazo de atendimento: tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela equipe técnica do SENAI à contratada e o efetivo início dos trabalhos de suporte técnico;
- Prazo de solução definitiva: tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela equipe técnica do SENAI à contratada e a efetiva recolocação do curso ou objeto de aprendizagem em seu pleno estado de funcionamento e operação normais.

O prazo de atendimento de cada solicitação será a partir da notificação à Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema para a equipe técnica do SENAI.

O não cumprimento das condições dos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), a Contratada sofrerá as sanções de avaliação do fornecedor, conforme Portal do Fornecedor.

#### 4.2. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

4.2.1. A adjudicação do lote fica condicionada à execução e aprovação da Prova de Conceito (PoC), que será realizada somente com a(s) licitante(s) primeira(s) classificada(s), e com documentação de habilitação regular, apresentada conforme exigido em edital, consistindo na demonstração pela PROPONENTE e comprovação pelo(s) CONTRATANTE(S) de que a solução ofertada atendem aos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos no LOTE;

4.2.2. A “reprovação” na Prova de Conceito desclassificará/inabilitará o fornecedor licitante;

4.2.3. A “Prova de Conceito” será agendada (local, data e horário) pelo Pregoeiro, somente após o recebimento e análise dos documentos de habilitação exigidos em edital, e da Proposta Comercial atualizada, da(s) licitante(s) primeira(s) classificada(s);

4.2.4. A prova será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data agendada para a sua realização.

4.2.5. A prova de conceito será realizada conforme detalhado a seguir:

- Refere-se à avaliação dos critérios pedagógicos e técnicos por meio da apresentação de um curso e-learning de alta complexidade a ser desenvolvido pela empresa classificada. Para isso, a CONTRATANTE fornecerá o material base e o briefing

que trará informações sobre o que se espera enquanto resultado do produto a ser apresentado.

- A integração do curso deve acontecer no LMS do SENAI e deverá rodar em quatro tipos de navegadores (Chrome, Explorer, Mozilla, Safari) e mobile.

4.2.6. Para efeitos da PoC, deverão ser consideradas:

4.2.6.1. Disponibilização de representante(s) técnico(s) qualificado(s) por parte da PROPONENTE para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à demonstração;

4.2.6.2. As demonstrações deverão ser realizadas em equipamentos da PROPONENTE, que deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária (*software, hardware, link de Internet*, entre outros) assim como os dados necessários para a demonstração, cabendo ao(s) CONTRATANTE(S) apenas a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito;

4.2.6.3. A PoC ocorrerá em local/meio determinado pelo(s) CONTRATANTE(S) (online ou presencial - respeitando todas as determinações do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento e cuidados em relação à pandemia COVID-19), durante o horário de expediente da mesma. As datas de realização da prova e da retomada da sessão serão informadas na própria sessão pública, sendo que a prova ocorrerá em data e horário que será agendado pelo Pregoeiro;

4.2.6.4. O prazo máximo para demonstração para os testes de integração dos cursos que contemplam o mínimo de objetos de aprendizagem estabelecidos na POC é de no máximo 2 horas. Após a realização da POC, será emitido relatório resumido de análise, descrevendo as atividades realizadas e contendo se a empresa está apta ou não;

4.2.6.5. A Solução ofertada deverá atender integralmente aos ITENS OBRIGATÓRIOS DA AMOSTRA, relacionados no item 3.2.12. a seguir. Caso estes itens não sejam atendidos, a proposta será recusada e a PROPONENTE desclassificada/inabilitada, sendo convocada a segunda classificada no processo, por menor preço, para a demonstração. E assim sucessivamente, até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão Avaliadora;

4.2.6.6. Os requisitos definidos para a PoC serão utilizados para todos as PROPONENTES no intuito de assegurar a concorrência justa e isonômica;

4.2.6.7. A PROPONENTE deverá assumir todos os custos envolvidos com a elaboração e execução de sua proposta para a participação no processo de seleção do(s) CONTRATANTE(S), inclusive para a realização da PoC, sem nenhum direito a indenização, mesmo que venha a ser desclassificada/inabilitada do certame.

4.2.7. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da POC, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da Contratante e a licitante respondente a prova, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

4.2.8. A prova será executada e julgada pela Comissão Avaliadora, com base em *scripts* de teste desenvolvidos para conduzir e subsidiar as decisões acerca da POC. Será concedida uma única oportunidade de apresentação tanto para a primeira quanto para a segunda etapa da POC por licitante.

4.2.9. A solução instalada para a realização da POC deverá ficar disponível para a Comissão Avaliadora até o encerramento da fase de julgamento.

4.2.10. Os requisitos apontados neste Termo de Referência serão avaliados para formação da pontuação para os critérios técnicos de julgamento do desenvolvimento do objeto de aprendizagem para o respectivo curso apresentado.

4.2.11. O fornecedor será considerado reprovado nas seguintes condições:

4.2.11.1. Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

4.2.11.2. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido;

4.2.11.3. A solução apresentar problemas de funcionamento durante o período de análise técnica;

4.2.11.4. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecidas à ordem de classificação das licitantes.

#### 4.2.12. Itens obrigatórios da amostra

<b>Requisitos técnicos e pedagógicos (curso e objetos de aprendizagem)</b>		
Requisitos		Atende (S: Sim; N: Não)
Aspectos	Indicadores	
Requisitos técnicos	Há harmonia entre as cores, fontes, animações, vinhetas e outros recursos digitais.	
Requisitos Pedagógicos	Aborda os conteúdos de forma lógica, ordenada e sequencial.	
Requisitos Pedagógicos	Recorre à exemplificação e analogias sempre que possível.	
Requisitos Pedagógicos	Apresenta linguagem adequada ao nível do ensino proposto.	
Requisitos Pedagógicos	Apresenta originalmente, variedade e profundidade das estratégias pedagógicas abordadas.	
Requisitos Pedagógicos	O programa é apresentado de forma lúdica, desafiadora e clara.	
Requisitos Pedagógicos	Preocupa-se com a estética aliada ao conteúdo.	
Requisitos Pedagógicos	O sistema de avaliação permite o desenvolvimento de competências requeridas no curso.	
Navegação livre	Permite ao leitor a navegação intuitiva, ou seja, a usabilidade em todo curso.	
Facilidade de localização das informações	Possui mecanismos que facilitam a localização da informação. É importante que o usuário tenha informação sobre o que existe no curso e como ele está organizado. Para isto é preciso que existam mecanismos que apresentem formas de localização tais como mapas globais, mapas locais, mapas de contextos, mapas de trilhas, índices, entre outros.	
Eficiência de utilização	Navegação apenas por informações relevantes ao propósito do curso. Evidenciar somente os comandos necessários.	

Facilidade de retorno	Retorno fácil a localizações anteriores. Muitas vezes, durante a navegação em um curso, pode ocorrer o caso onde o leitor decide seguir ligações que o conduzam a informações inesperadas e/ou indesejadas. Neste caso, o curso deve possibilitar o retorno fácil.	
Ergonomia	Manutenção da interação e da apresentação de forma uniforme em todas as telas. A uniformidade dos recursos utilizados na navegação (ex.: botões e ícones localizados sempre na mesma posição) permite ao usuário uma familiarização com o curso de forma mais eficiente.	
Estética	Avalia se o objeto possui padrões de interface adequados ao conteúdo e manual de estilos.	
Uso de marcas especiais	Utilização de marcas especiais como cores, molduras e outras para facilitar o reconhecimento do contexto em que se encontra. É interessante que, ao mudar de contexto durante a navegação pelo curso, o leitor receba indicações visuais a respeito do ponto em que se encontra, facilitando a sua orientação.	
Portabilidade	Funcionamento adequado em diferentes browsers.	
Previsão de atualizações	Avalia se o objeto foi implementado atendendo ao padrão SCORM compatível com o LMS utilizado pelo SENAI.	
Sistema Responsivo	Funcionamento adequado em sistema mobile windows, android e IOS	
Interatividade	Interação com o software. Evidências que o aluno aprende quando participa ativamente do processo de aprendizado e não fica passivamente recebendo informações.	

## 5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Os serviços devem ser executados com estrita observância a todas as condições estabelecidas nesta licitação, nas orientações do CONTRATANTE e normas técnicas vigentes.

5.2. As soluções educacionais serão desenvolvidas, sob demanda do SENAI (podendo assim não ocorrer a produção de toda a carga horária estimada), seguindo estratégia educacional a ser definida para cada curso, com elementos que atendam aos requisitos definidos pelo SENAI. Os elementos que irão compor os produtos de educação devem ter, na sua concepção, as tendências inovadoras em novas tecnologias educacionais.

5.3. Os itens serão solicitados conforme demanda e necessidade do CONTRATANTE mediante expedição da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.4. O pagamento dos produtos e serviços prestados será realizado de acordo com cronograma de etapas e pagamento a ser validado pelo Contratante.

5.5. A criação, elaboração e produção dos itens, objeto desta licitação, devem ser realizadas de acordo com o processo de desenvolvimento de recursos didáticos do CONTRATANTE, devendo estar inclusos nos preços propostos todos os custos e despesas requeridas para o desenvolvimento da atividade.

5.6. A Contratada deverá assegurar os ajustes técnicos referentes a inconsistências de conteúdos provocadas por falta de referências, não estar de acordo com o projeto

educacional, fora das determinações do template ou qualquer outro problema que comprometa a qualidade do conteúdo.

5.7. Até que o produto/serviço esteja finalizado, após a etapa de modelagem pela Contratante, a Contratada deve estar disponível para efetuar todo e qualquer ajuste apontado durante a validação realizada pela equipe de especialistas do SENAI.

5.8. Realizar as entregas seguindo todas as orientações recebidas no ato da contratação da demanda, inclusive no que diz respeito a estrutura de pastas, seguindo os padrões de arquivos e segurança da informação praticados pelo SENAI. A contratada deverá disponibilizar ao SENAI as matrizes de todo o material produzido, em formato digital e editável para futuras alterações por parte do SENAI. Quaisquer alterações no planejamento inicial deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes. No caso de não cumprimento das obrigações ou prazos acordados, o contratante poderá aplicar as sanções previstas no instrumento contratual.

5.9. Deverá possuir licença de uso e certificação de posse de todos os produtos de sua propriedade que serão empregados na prestação dos serviços, bem como garantir a formação e conhecimento técnico mínimo exigido para o profissional sugerido, visando a qualidade do produto final, não cabendo à Contratante quaisquer ônus decorrentes do uso indevido de imagens, trilhas sonoras, vídeos ou quaisquer recursos sem licença de uso, assim como equipamentos e softwares utilizados pela equipe de desenvolvimento da CONTRATADA.

5.10. Tratar sigilosamente todas as informações a que tiver acesso, bem como os produtos de propriedade da Contratante, os quais NÃO poderão ser copiados, reproduzidos, publicados ou, de outra forma, colocados à disposição direta e indiretamente.

5.11. Garantir que os elementos produzidos sejam inéditos e respeitem a legislação de propriedade intelectual vigente, assumindo toda a responsabilidade em caso de plágio, arcando com todos os ônus e custos decorrentes de indenizações, demandas e condenações judiciais, defesas, custas, honorários advocatícios, danos à imagem da Contratante e outras decorrentes da violação à legislação, além de fornecer outro material em substituição.

5.12. A cessão de direitos autorais sobre tudo o que for produzido para o desenvolvimento do curso deve seguir as regras do SENAI. O direito de propriedade intelectual sobre todo o material produzido e entregue deve ser cedido em favor do SENAI, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, para que o SENAI possa promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que a contratada faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos no contrato.

5.13. Os pagamentos que referenciam entregas que envolvam propriedade intelectual estarão condicionados à comprovação da prévia cessação dos direitos autorais por parte da Contratada e de terceiros em favor do SENAI.

5.14. Antes do envio/recebimento da Ordem de Fornecimento, o CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão estabelecer um cronograma para entrega dos materiais/serviços contratados, sendo que este não poderá exceder os referenciais citados no ANEXO VII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSO.

5.15. Quaisquer alterações no planejamento inicial deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes. No caso de não cumprimento das obrigações ou prazos acordados, o CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no instrumento contratual.

#### 5.16. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.16.1. O processo de aprovação dos elementos solicitados pelo CONTRATANTE constitui uma das etapas da elaboração e entrega dos produtos, durante a qual o FORNECEDOR é obrigado a realizar entregas do conteúdo desenvolvido para análise e validação do CONTRATANTE. As alterações que se fizerem necessárias, nesta etapa, devem ser realizadas dentro do prazo estabelecido em cronograma de modo a permitir que a aprovação final do curso/material pela CONTRATANTE. A garantia do serviço ocorrerá em até doze meses após a aquisição do curso sem custos adicionais.

5.16.2. A CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias para validar as demandas e retornar com o aceite para o FORNECEDOR. Excepcionalmente, caso o produto final entregue não corresponda ao exigido na Ordem de Fornecimento, o CONTRATANTE poderá conceder 2 (dois) dias, para que o FORNECEDOR providencie a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

5.16.3. Ultrapassadas todas as etapas previstas nos itens anteriores, para entrega e recebimento dos produtos contratados, sem a devida correção e permanecendo o(s) vício(s), defeito(s) ou desconformidade(s), inclusive de qualidade, o(s) produto(s), caso não haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE, será(ão) rejeitado(s) definitivamente, hipótese em que não será devido qualquer pagamento ao FORNECEDOR nem caberá qualquer indenização por despesas e custos decorrentes do material reprovado.

5.16.4. A cada criação, produção ou elaboração, todos os profissionais envolvidos devem assinar o “TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PARA TERCEROS”, ANEXO VIII, e o “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM”, ANEXO IX, e entregar ao CONTRATANTE.

5.16.5. O FORNECEDOR deve possuir estrutura para comunicação por webconferência ou reuniões presenciais para:

- Alinhamento inicial de cada projeto;
- Acompanhamento do projeto com envio de Status Report semanal;
- Homologação das entregas parciais;
- Homologação final do projeto.

5.16.6. As partes poderão solicitar, sempre que necessário, a realização de reuniões adicionais.

5.17. O Contratado deverá apresentar ao Gestor Técnico, em até xx (xxxxx) dias após a assinatura do contrato, os documentos abaixo relacionados, relativo aos profissionais apontados pela empresa para a prestação do serviço junto ao Contratante:

a) Comprovação de vínculo junto ao Contratado dos profissionais abaixo relacionados:

- 1 (um) Coordenador Geral;
- 1 (um) Coordenador Educacional;
- 1 (um) Coordenador de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 1 (um) Designer educacional;
- 1 (um) Web designer;
- 1 (um) Designer gráfico;



- 1 (um) Ilustrador;
- 1 (um) Desenvolvedor web;
- 1 (um) Programador multimídia.

b) A comprovação de vínculo com o Contratado, dos profissionais relacionados na alínea “a” deste item se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue: b.1) caso o profissional seja proprietário ou sócio da empresa, essa comprovação se dará mediante a apresentação de cópia do contrato social vigente ou outro documento de constituição da empresa.

b.2) caso o profissional seja empregado, essa comprovação dar-se-á através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego – DRTE.

b.3) caso o profissional seja prestador de serviços, essa comprovação dar-se-á através da apresentação do contrato de prestação de serviços.

5.18. O(s) CONTRATADO(S) deve(m) seguir e acatar a política de privacidade da CONTRATANTE disponível em <http://fiesc.com.br/politica-de-privacidade>, e deve(rão) assinar, após a efetivação do contrato, o Termo de Confidencialidade e Sigilo para terceiros, para formalizar a responsabilidade quanto ao sigilo das informações fornecidas pelo(s) CONTRATANTE(S), ANEXO VI deste documento.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

6.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

6.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

## 7– DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos e serviços prestados será realizado de acordo com cronograma de etapas e pagamento a ser validado pelo Contratante.

As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

SENAI Centro de Educação Digital  
CNPJ 03.774.688/0085-63  
Endereço Rodovia SC 401, 3730 - Saco Grande  
88032-005 - Florianópolis - SC

#### **9 – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

SENAI - Florianópolis (CTAI) - SC  
Endereço: Rodovia SC, 401, 3730, CEP 88032-00 Florianópolis/Santa Catarina  
Aos cuidados de Michele Gabriel/Fredmilson Batista“

#### **10 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

10.1. O acompanhamento da execução dos serviços ficará sob responsabilidade de:  
Gisele Umbelino - Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Digitais.

#### **11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA**

11.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1351/2021/SENAI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

LOTE ÚNICO					
Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Preço de Referência Unitário (R\$)	Preço de Referência Total Anual (R\$)
1	Projeto Educacional	20	Projeto		
2	Design Instrucional (roteirização de conteúdos)	20000	Lauda		
3	Projeto Webgráfico (identidade visual)	20	Projeto		
4	Diagramação PDF estático	5600	Lauda		
5	Diagramação ePUB	500	Lauda		
6	Programação Web SEM Gamificação - baixa complexidade	5000	Telas		
7	Programação Web SEM Gamificação - média complexidade	5000	Telas		
8	Programação Web SEM Gamificação - alta complexidade	3000	Telas		
9	Programação Web COM Gamificação - baixa complexidade	1000	Telas		
10	Programação Web COM Gamificação - média complexidade	1000	Telas		
11	Programação Web COM Gamificação - alta complexidade	1500	Telas		
12	Criação de Personagem 2D - Baixa Complexidade	50	Personagem		
13	Criação de Personagem 2D - Média Complexidade	35	Personagem		
14	Criação de Personagem 2D - Alta Complexidade	30	Personagem		
15	Criação de Personagem 3D - Baixa Complexidade	15	Personagem		
16	Criação de Personagem 3D - Média Complexidade	10	Personagem		
17	Criação de Personagem 3D - Alta Complexidade	10	Personagem		
18	Dublagem de Personagem - Português	600	Segundo		
19	Dublagem de Personagem - Língua Estrangeira	600	Segundo		
20	Imagem - Banco de Imagens	300	Imagem		
21	Imagem - Capturada	300	Imagem		
22	Ilustração - Baixa Complexidade	5400	Ilustração		
23	Ilustração - Média Complexidade	3200	Ilustração		
24	Ilustração - Alta Complexidade	2100	Ilustração		
25	Infográfico - Estático	100	Infográfico		
26	Infográfico - Interativo	100	Infográfico		
27	Animação 2D Baixa Complexidade	600	Segundo		
28	Animação 2D Média Complexidade	600	Segundo		
29	Animação 2D Alta Complexidade	600	Segundo		
30	Animação 3D Baixa Complexidade	300	Segundo		
31	Animação 3D Média Complexidade	300	Segundo		
32	Animação 3D Alta Complexidade	300	Segundo		
33	Podcast Estúdio - Português	600	Minuto		

34	Podcast Estúdio - Língua Estrangeira	300	Minuto		
35	Podcast Ambiente Externo - Português	500	Minuto		
36	Podcast Ambiente Externo - Língua Estrangeira	300	Minuto		
37	Locução - Português	150	Minuto		
38	Locução - Língua Estrangeira	150	Minuto		
39	Quiz	600	Quiz		
40	Roteiro de Videoaula de até 10min	100	Roteiro		
41	Empacotamento SCORM	100	SCORM		
<b>Preço de Referência Global do Lote Único (R\$)</b>					

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social					
CNPJ N°					
Endereço					
N°	Compl.			Bairro	
Cidade			UF	CEP	
Telefone (S)		E-mail		Home-page	
Banco		Agência		Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1351/2021/SENAI/SC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESCO e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1351/2021/SENAI/SC**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**QUADRO 1 – CONTRATANTE**

NOME	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC
CNPJ	03.774.688/0001-55
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP. 88.034-001

**QUADRO 2 – CONTRATADO**

NOME			
END. SEDE			
CNPJ		TELEFONE	
CONTA BANCÁRIA			
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	
E-MAIL			

**QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO	Desenvolvimento de recursos didáticos para modalidade a distância, para atendimento do SENAI/SC.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	(	)	POR DEMANDA
VIGÊNCIA	12 MESES	Início: XX/XX/202X - Término: XX/XX/202X	

**QUADRO 4 – FORO**

COMARCA DA	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, o SENAI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Fabrizio Machado Pereira, e identificado no Quadro 1 como CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**



Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitatório;
- b) Termo de Referência - Anexo I do Edital Licitatório;
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

**Parágrafo Único** - A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA 3ª - DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A prestação dos serviços pactuados neste Contrato será orientada, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato tomador dos serviços.

**Parágrafo 1º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Digitais - CDR, do CONTRATANTE.

**Parágrafo 2º** - Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa tomadora dos serviços do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA 4ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parágrafo Único** - Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, as adequações de suas atividades em relação a todos e quaisquer aspectos de saúde, segurança e medicina do trabalho, meio ambiente e higiene, referente aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços ora contratados. A documentação comprobatória poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, sendo que a falta da apresentação ou sua desconformidade acarretará suspensão do pagamento até a regularização.

### **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parágrafo 1º** - O CONTRATADO deverá manter sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista constante durante toda a execução do contrato, conforme documentos relacionados no EDITAL, comprovando-a a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sendo que a não apresentação dos documentos poderá bloquear a liberação de pagamentos bem como impedir a renovação contratual.

**Parágrafo 2º** - São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
- b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
- c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
- d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- e) Indicar as áreas em que os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO**

Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da Contratação, detalhado no Anexo 1 – Tabela de Preços, cujo quantitativo constitui mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-lo na sua totalidade.

**Parágrafo Único** - Os preços pactuados neste Contrato poderão ser reajustados, em caso de prorrogação da vigência após 12 (doze) meses, com base na variação do INPC publicado na data de vencimento do contrato.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços executados no mês serão pagos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal e de acordo com os serviços demandados, sendo os pagamentos realizados nas sextas-feiras que antecedem o prazo indicado.

**Parágrafo 1º** - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o seguinte:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CNPJ 03.774.688/0085-63  
Endereço Rodovia SC 401, 3730 - Saco Grande  
CEP 88032-005 – Florianópolis/SC

**Parágrafo 2º** - Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.

**Parágrafo 3º** - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.

**Parágrafo 4º** - O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) Má qualidade na prestação dos serviços;
- b) Danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.

**Parágrafo 5º** - Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

**Parágrafo 6º** - A falta de pagamento por parte do CONTRATANTE por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

#### **CLÁUSULA 8ª - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

**Parágrafo Único** - Fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no caput desta cláusula.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA 10 - DOS MATERIAIS**

Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 11 - DA RESPONSABILIDADE**

Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

**Parágrafo Único** - Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 12 - DO ESOCIAL**

Em função das exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), fica o CONTRATADO ciente e obrigado a proceder às adequações necessárias, possibilitando que o CONTRATANTE possa transmitir, em tempo hábil, as informações referentes à contratação, junto ao referido Sistema.

#### **CLÁUSULA 13 – DO COMPLIANCE**

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

**Parágrafo Único** – O CONTRATADO não poderá ter em seu quadro de pessoal, para a execução dos serviços ora contratados, ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e o início da vigência deste contrato seja inferior a 18 (dezoito) meses.

#### **CLÁUSULA 14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**Parágrafo 1º** – O CONTRATADO compromete-se a:

- a) Tratar os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, bem como dentro da finalidade do objeto do presente instrumento, mantendo-os em ambiente seguro e com acesso restrito.
- b) Garantir que apenas os dados necessários para prestação dos serviços contratados sejam tratados.
- c) Observar a utilização correta das bases legais para o tratamento dos dados pessoais.
- d) Garantir os direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na lei, mediante conhecimento prévio do CONTRATANTE.
- e) Não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto do contrato, assim como, jamais colocar o CONTRATANTE em situação de violação das leis de proteção de dados.
- f) Eliminar os dados pessoais, aos quais tenha tido acesso durante a prestação dos serviços contratados, seja na forma física ou digital, assim que a finalidade do tratamento for alcançada; os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade e/ou for encerrada a prestação de serviços que serviu de objeto do contrato firmado com o CONTRATANTE.
- g) Não transferir, compartilhar ou garantir acesso aos dados pessoais a terceiro, sem instruções prévias do CONTRATANTE.
- h) Implementar medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou digital) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- i) Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as leis de proteção de dados vigentes.

**Parágrafo 2º** – Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, o CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pelo CONTRATADO, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

**Parágrafo 3º** - Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais do CONTRATANTE, o CONTRATADO informará ao CONTRATANTE por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.

**Parágrafo 4º** - Fica assegurado ao CONTRATANTE, o direito de regresso contra ao CONTRATADO, frente a eventuais danos causados por esta, em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a proteção de dados.

## **CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.

**Parágrafo 1º** - A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para o CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

**Parágrafo 2º** - A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas seguintes circunstâncias e percentuais aplicados:

- a) Atrasos, não reconhecidos como justificados pelo CONTRATANTE, decorrentes da inobservância de compromissos assumidos no cronograma de execução/prazo de entrega – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado ao acumulado de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;
  - b) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- i. As multas, após 48 (quarenta e oito) horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.
- ii. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.

**Parágrafo 3º** - A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:

- a) Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;
- b) Atrasos a que se refere a alínea “a” do Parágrafo 2º, por mais de 30 (trinta) dias;
- c) Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.

**Parágrafo 4º** - A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
- f) Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**Parágrafo 5º** - A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Parágrafo 4º, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

#### **CLÁUSULA 16 - DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO**

Além das hipóteses previstas no Parágrafo 3º da Cláusula 15, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser resiliado de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir, e (ii) por parte do CONTRATANTE não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

#### **CLÁUSULA 17 - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

#### **CLÁUSULA 18 - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, mediante comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA 19 - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



## Anexo 1 – Tabela de Preços

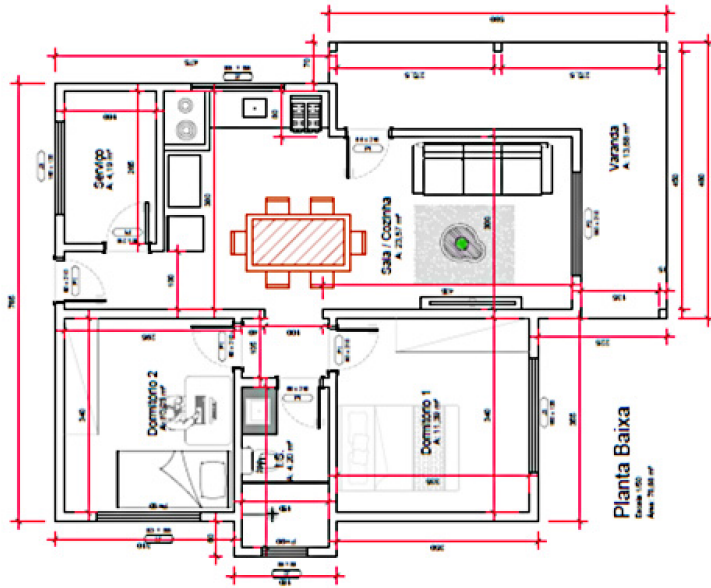
LOTE ÚNICO					
Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Projeto Educacional	20	Projeto		
2	Design Instrucional (roteirização de conteúdos)	20000	Lauda		
3	Projeto Webgráfico (identidade visual)	20	Projeto		
4	Diagramação PDF estático	5600	Lauda		
5	Diagramação ePUB	500	Lauda		
6	Programação Web SEM Gamificação - baixa complexidade	5000	Telas		
7	Programação Web SEM Gamificação - média complexidade	5000	Telas		
8	Programação Web SEM Gamificação - alta complexidade	3000	Telas		
9	Programação Web COM Gamificação - baixa complexidade	1000	Telas		
10	Programação Web COM Gamificação - média complexidade	1000	Telas		
11	Programação Web COM Gamificação - alta complexidade	1500	Telas		
12	Criação de Personagem 2D - Baixa Complexidade	50	Personagem		
13	Criação de Personagem 2D - Média Complexidade	35	Personagem		
14	Criação de Personagem 2D - Alta Complexidade	30	Personagem		
15	Criação de Personagem 3D - Baixa Complexidade	15	Personagem		
16	Criação de Personagem 3D - Média Complexidade	10	Personagem		
17	Criação de Personagem 3D - Alta Complexidade	10	Personagem		
18	Dublagem de Personagem - Português	600	Segundo		
19	Dublagem de Personagem - Língua Estrangeira	600	Segundo		
20	Imagem - Banco de Imagens	300	Imagem		
21	Imagem - Capturada	300	Imagem		
22	Ilustração - Baixa Complexidade	5400	Ilustração		
23	Ilustração - Média Complexidade	3200	Ilustração		
24	Ilustração - Alta Complexidade	2100	Ilustração		
25	Infográfico - Estático	100	Infográfico		
26	Infográfico - Interativo	100	Infográfico		
27	Animação 2D Baixa Complexidade	600	Segundo		
28	Animação 2D Média Complexidade	600	Segundo		
29	Animação 2D Alta Complexidade	600	Segundo		
30	Animação 3D Baixa Complexidade	300	Segundo		

31	Animação 3D Média Complexidade	300	Segundo		
32	Animação 3D Alta Complexidade	300	Segundo		
33	Podcast Estúdio - Português	600	Minuto		
34	Podcast Estúdio - Língua Estrangeira	300	Minuto		
35	Podcast Ambiente Externo - Português	500	Minuto		
36	Podcast Ambiente Externo - Língua Estrangeira	300	Minuto		
37	Locução - Português	150	Minuto		
38	Locução - Língua Estrangeira	150	Minuto		
39	Quiz	600	Quiz		
40	Roteiro de Videoaula de até 10min	100	Roteiro		
41	Empacotamento SCORM	100	SCORM		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)</b>					

**Obs.** As quantidades acima mencionadas constituem mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-las na sua totalidade.



Ilustração de alta complexidade:



## Fase 3

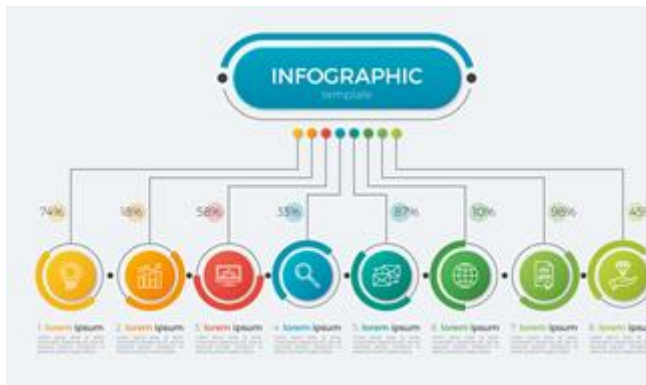
### Experimentando a transformação digital





**ANEXO VI – REFERÊNCIAS PARA PRODUÇÃO DE INFOGRÁFICOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1351/2021/SENAI/SC**

Infográfico estático:



Infográfico interativo:





**ANEXO VII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1351/2021/SENAI/SC**

	<b>Serviço</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Dias Úteis</b>
1	PROJETO EDUCACIONAL	Projeto	3
2	DESIGN EDUCACIONAL (ROTEIRIZAÇÃO DE CONTEÚDO)	Lauda	2
3	PROJETO VISUAL (IDENTIDADE VISUAL)	Projeto	5
4	CRIAÇÃO DE PERSONAGEM 2D	BAIXA COMPLEXIDADE	Personagem
5		MÉDIA COMPLEXIDADE	m 3
6		ALTA COMPLEXIDADE	Personagem
7	CRIAÇÃO DE PERSONAGEM 3D	BAIXA COMPLEXIDADE	m 4
8		MÉDIA COMPLEXIDADE	Personagem
9		ALTA COMPLEXIDADE	m 10
10	DUBLAGEM DE PERSONAGEM	Português	Segundo
11		Lingua Estrangeira	Segundo
12	IMAGEM	Bando de Imagens	Imagem
13		Capturada	Imagem
14	ILUSTRAÇÃO	BAIXA COMPLEXIDADE	Ilustração
15		MÉDIA COMPLEXIDADE	Ilustração
16		ALTA COMPLEXIDADE	Ilustração
17	Infográfico	Estático	Infográfico
18		Interativo	Infográfico
19	ANIMAÇÃO 2D	BAIXA COMPLEXIDADE	Segundo
20		MÉDIA COMPLEXIDADE	Segundo
21		ALTA COMPLEXIDADE	Segundo
22	ANIMAÇÃO 3D	BAIXA COMPLEXIDADE	Segundo
23		MÉDIA COMPLEXIDADE	Segundo
24		ALTA COMPLEXIDADE	Segundo

25	PODCAST	ESTÚDIO	Minuto	2
26		Português / Língua Estrangeira		2
27		AMBIENTE EXTERNO	Minuto	3
28		Português / Língua Estrangeira		3
29	LOCUÇÃO	PORTUGUÊS	Minuto	2
30		LÍNGUA ESTRANGEIRA	Minuto	2
31	QUIZ		Quiz	2
32	ROTEIRIZAÇÃO DE VIDEOAULA		Lauda	2
33	DIAGRAMAÇÃO	ONLINE	Tela	1
34		MATERIAL IMPRESSO	Página	1
35		E-BOOK	Página	1
36	EMPACOTAMENTO SCORM	Scorm	Scorm	1

**ANEXO VIII – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PARA TERCEIROS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1351/2021/SENAI/SC**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E Digite a empresa – VINCULADO AO CONTRATO N. Número do Contrato CELEBRADO ENTRE AS PARTES.**

**A digitar a entidade da FIESC**, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº **Digite o número do CNPJ**, neste ato, representada por **Digite o nome do colaborador responsável**, e **Digite a empresa terceira**, pessoa jurídica com sede na cidade de Digite Cidade da empresa terceira no Estado de **Digite estado da empresa terceira**, inscrita no CNPJ sob o nº **Digite CNPJ da empresa terceira**, neste ato, representada por **Digite o nome**, em conjunto denominadas **PARTES**.

Visando regular o uso das informações objeto do Contrato Principal a ser firmado entre as **PARTES**, cujo objeto é **Digite as informações do serviço**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objetivo deste instrumento é garantir o sigilo das informações confidenciais trocadas entre as **PARTES** no âmbito do contrato principal, provendo a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, a fim de que as mesmas possam desenvolver as atividades contempladas especificamente naquele instrumento, o qual vincular-se-á expressamente a este.

1.2 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada pela **PARTE REVELADORA**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

2.1 A Parte que disponibilizar qualquer informação à outra, em conformidade com este termo, será denominada **REVELADORA**, enquanto a Parte à qual às informações serão prestadas será denominada **RECEPTORA**.

2.2 Será considerada como informação confidencial, nos termos deste instrumento, sem limitar a estas, toda e qualquer informação, escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, revelada à **PARTE RECEPTORA**, pela **PARTE REVELADORA**, contendo ela ou não a expressão “CONFIDENCIAL”, *know-how*, técnicas, *designs*, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, *pendrives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados “**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**”, as quais, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a **PARTE RECEPTORA** ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do Contrato Principal celebrado entre as **PARTES**.

2.3 As **PARTES** comprometem-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma diversa do constante no Contrato Principal.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

3.1 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **PARTE RECEPTORA**;
- Já esteja em poder da **PARTE RECEPTORA**, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a **PARTE RECEPTORA** possa comprovar esse fato;
- Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente Termo;
- Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **PARTE RECEPTORA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à **PARTE REVELADORA**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

4.1 A **PARTE RECEPTORA** se compromete e se obriga a utilizar a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada pela **PARTE REVELADORA** exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

4.2 A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da **PARTE REVELADORA**.

4.3 O consentimento mencionado no item 4.2 supra, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, para os fins acima referidos, pelos diretores, empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos do Contrato Principal, conforme cláusulas abaixo.

4.4 As **PARTES** comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações.

4.5 A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da **PARTE REVELADORA**, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela **PARTE REVELADORA**. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela **PARTE RECEPTORA**.

4.6 A **PARTE RECEPTORA** tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.

4.7 A **PARTE RECEPTORA** possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Contrato.

4.8 A **PARTE REVELADORA** permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à **PARTE RECEPTORA** em função deste Termo.

4.9 O presente Termo não implica a concessão, pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

4.10 A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vista a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que venham a ser reveladas.

4.11 A **PARTE RECEPTORA** compromete-se a separar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

5.1 A **PARTE RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura existentes, na data estipulada pela **PARTE REVELADORA** para entrega ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais reveladas, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, destruindo todos os documentos por ela produzidos e que contenham quaisquer informações protegidas por este termo, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** até 60 dias após o término do Contrato Principal, ao qual este é vinculado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 A quebra do sigilo profissional, devidamente comprovada, sem autorização expressa da **PARTE REVELADORA**, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre as **PARTES**, sem qualquer ônus para a **PARTE REVELADORA**. Neste caso, a **PARTE RECEPTORA** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela **PARTE REVELADORA**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Termo constitui acordo entre as **PARTES**, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas **PARTES** contratantes no que diz respeito ao Contrato Principal, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas **PARTES**, em conjunto ou separadamente, e será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro que venha a ser firmado entre as **PARTES**.

8.2 Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao Contrato Principal, parte independente e regulatória daquele.

8.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as **PARTES** tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade, e preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das **PARTES** na respectiva ocasião.

8.4 O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá sempre; em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes em outros instrumentos conexos firmados entre as **PARTES** quanto ao sigilo de informações confidenciais, tais como as aqui definidas.

8.5 A omissão ou tolerância das **PARTES**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### 9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As **PARTES** elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Cidade , Dia de Mês de 20XX.

#### ENTIDADE DA FIESC

#### EMPRESA TERCEIRA

Nome: [Digite o nome]

Cargo: [Digite o cargo]

Nome: [Digite o nome]

Cargo: [Digite o cargo]

#### TESTEMUNHAS

Nome: [Digite o nome]

Cargo: [Digite o cargo]

CPF: [\_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_]

Nome: [Digite o nome]

Cargo: [Digite o cargo]

CPF: [\_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_]



**ANEXO IX – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1351/2021/SENAI/SC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**AUTORIZO** expressamente à utilização, por tempo indeterminado, das imagens provenientes de fotografias e filmagens registradas na \_\_\_\_\_, em todo e qualquer material entre fotos, filmagens e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da FIESC, destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) anúncios em revistas e jornais em geral; (II) home page; (III) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), (IV) mídia virtual (blogs, sites, buscador de pesquisa, etc.) e (V) exposições em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

E, por estar de acordo com as condições estipuladas, assino em duas vias.

Cidade \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Cedente ou Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura